

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)

Em 19 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do inciso III do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e considerando a apreciação do veto ao Projeto de Lei n.º 46/2021, na reunião plenária do dia 18 de abril de 2022, cuja decisão foi de mantê-lo, e, ainda, após ter dado ciência do fato ao Prefeito José Gomes Branquinho, autor do veto, determina o arquivamento do referido projeto, de autoria do Vereador Eugênio Ferreira, que garante à gestante a possibilidade de optar pelo parto cesariana, a partir da 39ª (trigésima nona) semana de gestação, bem como pela analgesia, mesmo tendo escolhido parto normal, no âmbito do Município de Unaí e dá outras providências.

VEREADOR VALDMIX SILVA